

PARECER Nº 1002/2013 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 129/13

Trata-se do Projeto de Lei nº 129/13, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, que dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação da pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Técnica de Legislação Urbanística (CTLU) e dá outras providências.

De acordo com a justificativa da proposta, pretende-se com a medida oferecer ao cidadão a mais ampla transparência da Administração Municipal. Ressalta que, com o advento da velocidade das informações e da conectividade entre órgãos, é salutar aprimorar o acesso rápido das decisões do poder público.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, indicou que a proposição encontra fundamento na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal.

O Plano Diretor Estratégico – PDE, Lei Municipal nº 13.430, de 13 de setembro de 2002, além de dispor sobre um conjunto de normas acerca da política de desenvolvimento urbano, previu estruturas de gestão, dentre as quais, instituiu a Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU, como órgão técnico composto por um colegiado, conforme o disposto em seu art. 286. Complementado o PDE, a Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, apresentou disposições relacionadas ao uso e ocupação do solo, indicando a necessidade de manifestação do referido colegiado, em situações específicas.

Nesse sentido, o exame dos dispositivos supracitados indica que a CTLU apresenta um importante papel normativo, manifestando-se, entre outros assuntos, sobre os casos omissos relacionados com parcelamento, uso e ocupação do solo, bem como, sobre as situações não previstas nas Operações Urbanas Consorciadas, além de emitir parecer prévio para a aprovação de projetos e instalação de atividades impactantes classificadas como nR3, e para instalações e equipamentos de infraestrutura e serviços urbanos.

Desse modo, a proposição assegura em lei a publicidade da pauta das reuniões, permitindo o conhecimento prévio acerca dos temas importantes tratados no âmbito daquele colegiado, que refletem na aplicação das normas urbanísticas do município. Reconhece-se, assim, o caráter meritório da presente iniciativa, razão pela qual, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente à aprovação do PL nº 129/13.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 05-06-2013.

Andrea Matarazzo – (PSDB) - Presidente

Nelo Rodolfo – (PMDB) - Relator

Dalton Silvano – (PV)

José Police Neto – (PSD)

Nabil Bonduki – (PT)

Paulo Frange – (PTB)

Toninho Paiva – (PR)